

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

LEI N. 60

- Dispõe sobre construção da rede de esgotos na Avenida Governador Valadares, na Vila Duarte.-

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraf autorizada a construir uma rede de esgotos na Avenida Governador Valadares, localizada na Vila Duarte, nesta cidade.-

Art. 2. - Para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00.-

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Miraf, 7 de março de 1953.-

Alu - L L 1:

- Prefeito Municipal -

Emeliudo Aquerreira

- Secretário -

Registrada a folhas  
36 verso do livro próprio  
em 7 de março de 1953  
Emeliudo